PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.493, DE **22** DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 707.000,00 – SMS.**

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R$ 707.000,00** (Setecentos e sete mil reais), com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa **"0026 – Saúde para Todos"** a ação **"3322– Aquisição Equipamentos Bloco Cirúrgico"**, com o e**l**emento de despesa abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Crédito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
08.03.10.302.0026.3322	443093	Indenizações e Restituições	1.000,00	4230*
08.03.10.302.0026.3322	449052	Equipamentos e Material Permanente	706.000,00	4230*
		T o t a l.....	**707.000,00**	

(*) 4230 – FES/Apoio Rede Hospitalar

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Especial indicado no artigo anterior, o crédito financeiro a ser efetuado conforme convênio firmado com o Governo do Estado através do Processo nº 057138-2000/13-88 a ser depositado na conta corrente nº 40866220-6, agência 0280 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul em Sant'Ana do Livramento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 22 de Agosto de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRÍCIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração